



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 14 **LIDO** 12 / 99
Assessoria de Plenário

PL 970/99

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. DEP. WILSON LIMA – PSD/DF)

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 17 12 / 99

AL

Stamar Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria de Plenário

Proibe nos limites do Distrito Federal o uso de armas de fogo, mesmo com balas de borracha, para a coibir manifestações civis públicas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º . Fica proibido no âmbito do Distrito Federal o uso, pela Polícia, de armas de fogo, mesmo com balas de borracha, nas operações de combate ou coibição a manifestações civis públicas.

Art. 2º . O uso de armas de fogo ou balas de borracha só serão admitidas em casos de combate à criminalidade.

Art. 3º . Ressalvadas as prerrogativas dos cargos em exercício legal, a autoridade de Governo que permitir o uso de armas de fogo ou balas de borracha no combate ou inibição a manifestações públicas será responsabilizada, de conformidade com o prescrito na legislação penal.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º <u>970</u> / <u>199</u> <u>9</u>
Fis. n.º <u>01</u> <u>10/10</u>

O desenvolvimento tecnológico na área do aparelho repressivo do Estado vem tornando, de forma rápida e radical, desnecessário o uso de armas de fogo ou mesmo balas de borracha para a inibição de comportamentos públicos anti-sociais. Ao que se sabe, as Polícias do Distrito Federal têm absorvido de perto essas novas tecnologias, seja pela compra desses



equipamentos e insumos , **seja pelo treinamento sistemático de seu pessoal, inclusive no exterior.**

Não há porque insistir no uso de velhos métodos repressivos, que começam pela violência contra os cidadãos em pleno exercício do direito a livre manifestação de pensamento e que termina sempre com grande número de feridos e mortos.

Há 40 anos foi abolido na Inglaterra o uso de armas de fogo pelo policiamento de rua, seja o do cotidiano ou mesmo aquele convocado para operações inibidoras de manifestações públicas predatórias. Nem por isso a Polícia inglesa é menos competente do que qualquer outra no mundo. O sistema inglês tem funcionado , ao longo desses anos, como um modelo para as polícias de vários países.

O Brasil está hoje entre os poucos países do mundo ocidental que adotam modelos violentamente repressivos. Temos copiado o que existe de mais cruel em termos de segurança pública no mundo. Por considerar que esse tipo de ação e comportamento policial não cabe mais em Brasília, considerada a Capital do Terceiro Milênio, é que estou apresentando este Projeto de Lei.

Peço o apoio dos nobres colegas parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1999.


WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF

